

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO 7810.2020/0000395-8**CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo****CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP****OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: Valor principal P0 de R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais), acrescido do reajuste de R\$ 1.017,16 (hum mil, dezessete reais e dezesseis centavos), totalizando a quantia de R\$ 7.209,16 (sete mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cesar Azevedo, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Waldir Agnello, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP**, com sede na Al. Santos, 2441 – 1º andar, CEP 01419-101- São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.114.027/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Thiago Teixeira dos Santos, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 063248014 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 15/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 7.209,16 (sete mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos), que onerará as dotações orçamentárias nºs: 05.10.15.122.3024.210 3.3.90.39.0 09 e 05.10.15.122.3024.210 3.3.90.39.00 09, conforme notas de empenhos nºs: 195 e 196/2022, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

CESAR AZEVEDO
Presidente

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

Thiago Teixeira dos Santos
Sócio - Diretor

TMS COMERCIO E
LOCACAO DE
PURIFICADORES
EIRELI:0911402700018
0

Assinado de forma digital por
TMS COMERCIO E LOCACAO
DE PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Dados: 2022.06.03 15:59:30
+03'00'

THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

SP Urbanismo

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

SP Urbanismo

